



TV CIDADE TAUBATÉ

PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2026

EMENDA IMPOSITIVA Nº 174.17

Autor da Emenda: Vereador Isaac do Carmo

Valor Global: R\$ 20.000,00

Projeto: CINE KOMBOSA – 2026

Organização da Sociedade Civil Proponente:

Rede Cidade de Comunicação e Cidadania – TV Cidade Taubaté

1. OBJETO

Realização de 04 (quatro) sessões gratuitas de cinema itinerante em bairros do município de Taubaté, priorizando regiões com baixa oferta de equipamentos culturais e população com restrição de acesso ao circuito comercial de cinema.

O projeto utiliza estrutura móvel de exibição audiovisual, permitindo levar o cinema diretamente às comunidades, contribuindo para a democratização do acesso à cultura e ao lazer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Trabalho fundamenta-se em:

- Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente Art. 22, inciso I
- Constituição Federal – Art. 215, que garante o direito à cultura
- Constituição Federal – Art. 6º, que estabelece o direito ao lazer
- Lei Federal nº 9.610/1998, referente aos direitos autorais
- Art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública
- Normativas municipais referentes à execução de Emendas Impositivas

3. JUSTIFICATIVA

O acesso ao cinema constitui importante instrumento de formação cultural e de democratização do conhecimento. Entretanto, grande parcela da população enfrenta barreiras econômicas e territoriais que dificultam o acesso às salas de cinema comerciais.

O projeto Cine Kombosa busca reduzir essa desigualdade cultural por meio da realização de sessões gratuitas em comunidades que possuem baixa oferta de atividades culturais.

A iniciativa contribui para:



TV CIDADE TAUBATÉ

- ampliar o acesso da população à cultura audiovisual
- fortalecer a circulação de produções nacionais e independentes
- promover integração comunitária em espaços públicos
- estimular a formação de público para o cinema
- valorizar o audiovisual como instrumento de educação e cidadania

A proposta caracteriza-se como obrigação de meio, ou seja, a entidade compromete-se com a realização das atividades previstas, não sendo juridicamente adequado fixar quantitativo mínimo de público, considerando que a participação ocorre de forma espontânea.

4. METAS E PARÂMETROS

(Conforme Art. 22, I – Lei Federal nº 13.019/2014)

Meta 1

Realizar 04 sessões gratuitas de cinema itinerante em bairros do município de Taubaté.

Parâmetro de verificação:

Relatório técnico acompanhado de registros fotográficos e audiovisuais das sessões.

Meta 2

Garantir a regularização dos direitos autorais das obras exibidas.

Parâmetro de verificação:

Documentação comprobatória referente ao licenciamento das obras.

Meta 3

Promover divulgação das sessões junto às comunidades atendidas.

Parâmetro de verificação:

Material gráfico produzido, registros de divulgação digital e comprovação de circulação das peças de comunicação.

Meta 4

Realizar registro audiovisual das atividades para documentação institucional e transparência da execução.

Parâmetro de verificação:

Produção de fotos e vídeos arquivados e anexados ao relatório final.

Meta 5

Apresentar relatório final e prestação de contas ao órgão público competente.



TV CIDADE TAUBATÉ

Parâmetro de verificação:

Relatório técnico-financeiro protocolado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Mês 1

Planejamento das atividades, curadoria de conteúdo e regularização de licenças.

Mês 2

Realização de 02 sessões de cinema itinerante.

Mês 3

Realização de 02 sessões de cinema itinerante.

Mês 4

Organização da documentação e elaboração do relatório final.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor total: R\$ 20.000,00

Administração Financeira (10%)

R\$ 2.000,00

Direitos Autorais e Licenciamento de Obras

R\$ 3.000,00

Estrutura Técnica das Sessões

R\$ 3.800,00

Operador Técnico de Projeção

R\$ 1.500,00

Curadoria de Conteúdo Audiovisual

R\$ 2.500,00

Assessoria de Imprensa

R\$ 1.500,00



TV CIDADE TAUBATÉ

Designer Gráfico
R\$ 800,00

Material Gráfico
R\$ 700,00

Gestão de Redes Sociais
R\$ 800,00

Combustível / Logística
R\$ 900,00

Alimentação da Equipe
R\$ 800,00

Registro Audiovisual das Sessões
R\$ 700,00

TOTAL GERAL
R\$ 20.000,00
Sem saldo residual.

7. CRITÉRIO DE DESEMBOLSO

1ª Parcela – R\$ 10.000,00

Destinada ao planejamento inicial, curadoria, administração financeira e preparação da estrutura técnica.

2ª Parcela – R\$ 10.000,00

Destinada à execução das sessões, registro audiovisual e elaboração do relatório final.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designada como responsável técnica pela execução do projeto:
Claudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo

Compete à responsável técnica:

- coordenar a execução das atividades
- supervisionar a estrutura técnica das sessões



TV CIDADE TAUBATÉ

- acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas
- elaborar e organizar o relatório final

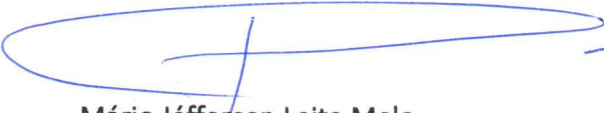
9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que o presente Plano de Trabalho atende às exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, comprometendo-se a entidade proponente com a execução integral do objeto e com a correta aplicação dos recursos públicos.

Taubaté, 05 de maro de 2026.



Claudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo
Responsável Técnica



Mário Jéfferson Leite Melo
Diretor Presidente
Rede Cidade de Comunicação e Cidadania – TV Cidade Taubaté